



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Setor de Licitações

**Responsável pela Demanda:** Francisco Ismael dos Santos Souto  
**Matrícula/CPF:** 034.\*\*\*.\*\*\*-31

**E-mail:** culturaeesporteitabaiana@gmail.com  
**Telefone:** (79) 99828-5077

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

Considerando-se a necessidade de se desenvolver os trabalhos de forma eficiente, e adequada à legislação, acompanhando-se as constantes atualizações e mudanças, vide que, com o advento da Lei Federal nº 14.133, foram inoculadas novas formas de se cooptar os recursos, junto ao governo federal e, ulteriormente, reparti-lo entre a parcela da população apta a recebê-los. Exsurge da necessidade em se fazer a operacionalização dos recursos da Lei Aldir Blanc.

**2. Descrição sucinta da demanda**

Uma solução de mercado que nos forneça subsídios técnicos para operacionalizar os recursos.

**3. Quantidade a ser contratada**

Uma solução para operacionalização dos recursos.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com previsão no PCA e na LOA.

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

A solução de mercado deverá estar apta até o período de 06 meses seguindo o



calendário anual de contratações do PCA.

**6. Grau de prioridade**

Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

**7. Vinculação ou dependência**

Considerando que o presente artefato trata apenas de demanda genérica e em sentido abstrato, não se vislumbra a necessidade de contratações dependentes, entretanto, caberá ao setor técnico responsável analisar tal tópico, de modo mais efetivo, quando da identificação da solução de mercado.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Itabaiana/SE, 19 de setembro de 2024.**

Francisco Ismael dos Santos Souto

AUTORIZO!

Em 19 / 09 / 2024.

Antônio Samarone de Santana  
Secretário Municipal de Cultura